



LEI Nº 574/2013 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1017.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 081: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$5.000,00

15.452.0180.1018.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 082: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$3.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 120: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$9.000,00

Ficha 123: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 19.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- superávit financeiro em virtude dos repasses fundo a fundo efetuados pelo Ministério da Saúde durante o exercício de 2012R\$ 11.000,00

- anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$8.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 19.000,00**

ARTIGO 2º - Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013), em conformidade com o presente crédito.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento